

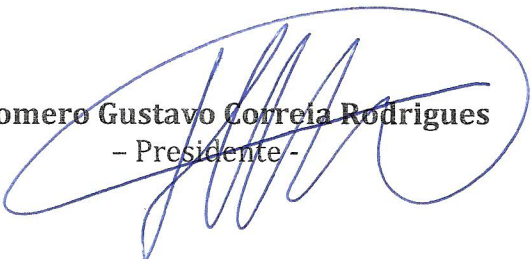
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

Edital CEE/UFCG Nº 03/2012

A Comissão Eleitoral Especial no uso de suas atribuições definidas pela Resolução n. 01/2008 e da Portaria nº 11 de 28 de setembro de 2012, em atendimento o que rege o Art. 14 da referida Resolução o resolve o seguinte:

1. Só será permitida 01 (uma) faixa por chapa medindo no máximo 1,50 x 5,00 mts nos portões de acesso aos câmpus da UFCG.

Campina Grande, PB 29 de outubro de 2012.


Homero Gustavo Correia Rodrigues
- Presidente -